



DECRETO Nº 46/2025

04 de dezembro 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Longá – PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de dezembro é tradicionalmente dedicado às comemorações religiosas em honra a Nossa Senhora da Conceição, data de forte significado cultural e social no nosso país, em peculiar nosso município;

**CONSIDERANDO** o costume local e a necessidade de permitir que os servidores públicos e a comunidade participem das celebrações tradicionais;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração em organizar o funcionamento dos serviços públicos nesta data, garantindo previsibilidade e planejamento aos munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Alto Longá – PI, no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, permanentes ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente aqueles relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, acolhimento institucional e outros definidos pelos respectivos secretários.

**Art. 3º** Os titulares das Secretarias Municipais deverão assegurar o funcionamento dos serviços essenciais, estabelecendo escalas e plantões conforme necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Longá/PI, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se.

---

**BELAUTO MOREIRA TORRES**  
- Prefeito Municipal -

---